



AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ DO SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo n.º 0012069-42.1996.8.24.0008

DIEGO GUILHERME NIELS, advogado, inscrito na OAB/SC sob o n. 24.519, nomeado ao encargo de Síndico da **MASSA FALIDA DE PHONNER INDUSTRIAL LTDA**, vem respeitosamente perante este MM Juízo, com fundamento no artigo 131 do Dec. Lei 7.661/45, apresentar o presente **RELATÓRIO FINAL DA FALÊNCIA**, conforme abaixo.

1. DO PEDIDO DE FALÊNCIA

Trata-se de pedido de falência interposto por Ico Comercial S/A - Ferramentas e Equipamentos em face de Phonner Industrial Ltda, ajuizada em 09/09/1996, com valor da causa de R\$ 12.881,60 (doze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).

Após o processamento da falência, houve a decretação da falência em 19 de julho de 1999. Nomeou como Síndica a credora Ico Comercial S/A – Ferramentas e Equipamentos, sendo preposto o Dr. Arno Jung, e fixou o Termo Legal da Falência em 60 dias contados do 1º protesto por falta de pagamento, conforme sentença do evento 1054 (PROCJUD1 - fls. 124/129).

Em cumprimento ao artigo 16 do Dec. Lei 7.661/45, houve a publicação da decisão que decretou a falência em 23 de julho de 1999 (1054 - PROCJUD2 - fls. 175).

Durante a sindicância da Ico Comercial S/A – Ferramentas e Equipamentos, houve a realização do Auto de Arrecadação de Bens (1054 - PROCJUD2 - fls. 100/119) e a arrematação dos bens através de hasta pública (1054 - PROCJUD4 - fls. 3/12, 1054 - PROCJUD6 - fls. 89/92 e 1054 - PROCJUD8 - fls. 128).

Após a renúncia da Ico Comercial S/A – Ferramentas e Equipamentos, houve a nomeação do Dr. Carlos César Hoffmann, para o encargo de Síndico, o qual





foi responsável pela elaboração e publicação do Quadro Geral de Credores (1054 - PROCJUD13 - fls. 182/195 e PROCJUD14 - fls. 1/2, 1054 - PROCJUD14 - fls. 88/91 - PROCJUD15 - fls. 1/13).

Durante sua sindicância, também, houve a apresentação do Plano de Pagamento dos Credores, com o início do pagamento dos credores trabalhistas (1054 - PROCJUD15 - fls. 61/66).

Após a renúncia do Síndico atuante, houve a nomeação do Dr. Diego Guilherme Niels, que assumiu o encargo em 28 de novembro de 2014 (1054 - PROCJUD25 - fls. 78), dando continuidade aos pagamentos e desempenhando esforços para a conclusão do presente processo falimentar que tramita há anos.

2. DA RELAÇÃO DE ATIVO X PASSIVO

Com relação ao ativo da Massa Falida, constata-se que é composto pelos valores oriundos das hastas públicas realizadas em 01/11/2001 (1054 - PROCJUD6 - fls. 89/92) e 21/03/2002 (1054 - PROCJUD8 - fls. 128), onde foram arrematados os bens móveis de propriedade da Massa Falida pelos valores de R\$ R\$ 576.000,00 e R\$ R\$ 1.250,00.

Com efeito, ao apresentar o rateio do pagamento dos credores em 02 de maio de 2008 (1054 - PROCJUD15 - fls. 61/66), o produto total dos bens ou valores da massa, perfazia a quantia atualizada de **R\$ 992.742,59 (novecentos e noventa e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)**.

No que tange ao passivo, o Síndico apresentou o Quadro Geral de Credores (ev. 1224), contabilizando o passivo de **R\$ 16.133.794,56 (dezesseis milhões, cento e trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**.

Com efeito, levando em consideração a quantia disponível na subconta judicial para adimplemento dos credores, efetuou-se o pagamento parcial dos credores trabalhistas, conforme segue:

I - Créditos Preferenciais - Credores Trabalhistas			
Nome	Valor Crédito em (30/06/07)	Rateio (fls. 2788)	Pagamento Evento
Adão José Aparecido Cezário	24.004,13	6.531,45	PROCJUD18 - fls. 38
Adão José Aparecido Cezário	27.893,17	7.589,65	PROCJUD18 - fls. 37
Ademar Buss	1.577,94	429,35	PROCJUD18 - fls. 34
Ademar Vogelbacher	23.160,07	6.301,79	PROCJUD18 - fls. 35
Ademir Dimas Klug	17.269,27	4.698,92	PROCJUD18 - fls. 53
Adésio Nazareno Junkes	25.148,78	6.842,91	PROCJUD18 - fls. 36
Adilson Cesar Casas	17.823,80	4.849,80	PROCJUD18 - fls. 52
Adilson Cesar Casas	30.009,56	8.165,51	PROCJUD18 - fls. 51
Adriano Leandro Hahnemann	6.911,38	1.880,57	PROCJUD18 - fls. 50





Alexandro André Wachholz	11.787,30	3.207,29	PROCJUD18 - fls. 49
Alexandro André Wachholz	9.605,20	2.613,55	PROCJUD18 - fls. 48
Alexandro André Wachholz	3.921,29	1.066,97	PROCJUD18 - fls. 47
Alfredo Carlos Busch	10.253,64	2.789,98	Ev. 1226 e 1227
Alfro Zuelow	23.782,02	6.471,29	PROCJUD18 - fls. 46
Alfro Zuelow	10.255,21	2.790,41	PROCJUD18 - fls. 44
Alírio Struck	60.641,51	16.500,37	PROCJUD18 - fls. 45
Allan Andrei Licinio	10.339,06	2.813,23	PROCJUD18 - fls. 43
Allan Vandressen	2.466,07	671,01	PROCJUD18 - fls. 41
Almir Teodoro	20.295,09	5.522,23	PROCJUD18 - fls. 42
Almir Vandresen	43.943,62	11.956,93	PROCJUD18 - fls. 40
Aloir Schumann	47.559,23	12.940,72	PROCJUD18 - fls. 39
Amarildo Jais Matias	3.110,12	846,25	PROCJUD18 - fls. 66
André Luiz Küster	4.251,93	1.156,94	PROCJUD18 - fls. 64
Andrei Roberto Furtado	9.310,05	2.533,24	PROCJUD18 - fls. 65
Anézio Derico Vieira	11.812,14	3.214,05	PROCJUD18 - fls. 63
Anézio Derico Vieira	9.975,72	2.714,36	PROCJUD18 - fls. 61
Antonio Claudinei Bolzan	176,37	47,99	PROCJUD18 - fls. 62
Antonio Claudinei Bolzan	11.487,53	3.125,72	PROCJUD18 - fls. 60
Antonio de Oliveira	14.002,50	3.810,04	PROCJUD24 - fls. 28
Antonio de Oliveira	29.496,35	8.025,87	
Antonio Nunes	17.091,33	4.650,50	EV. 1135
Aris Marx	35.818,95	9.746,23	PROCJUD18 - fls. 58
Aris Marx	5.190,05	1.412,20	
Braz da Silva	28.900,23	7.863,67	PROCJUD21 - fls. 40
Braz da Silva	1.300,70	353,92	
Braz Gouveia	42.461,46	11.553,64	PROCJUD18 - fls. 57
Carlos Henrique Loechelt	505,39	137,52	PROCJUD22 - fls. 27
Carlos Roberto Pereira	15.176,76	4.129,55	PROCJUD18 - fls. 55
Carlos Wruck Neto	824,82	224,43	PROCJUD18 - fls. 56
Carlos Wruck Neto	305,40	83,10	
Célio Edésio da Silva	7.903,34	2.150,48	PROCJUD18 - fls. 54
Célio Edésio da Silva	36.019,60	9.800,83	
Célio Edésio da Silva	518,53	141,09	
Celso Marcelino	25.770,20	7.011,99	PROCJUD18 - fls. 68
Cláudio Alois Donschen	9.618,78	2.617,24	PROCJUD18 - fls. 67
Claudio Ramos	1.144,44	311,40	PROCJUD18 - fls. 120
Claudio Thomsen	104.522,74	28.440,32	PROCJUD21 - fls. 42
Cláudio Thomsen	69.645,81	18.950,42	
Cleiton Cleidir Donschein	4.178,18	1.136,87	PROCJUD18 - fls. 121
Damaris Fanderuff	40.334,95	10.975,02	PROCJUD18 - fls. 122
Denilson de Oliveira	33.968,57	9.242,75	PROCJUD18 - fls. 7
Edinei Cordeiro	18.173,45	4.944,94	PROCJUD18 - fls. 124
Edinei Cordeiro	32.472,44	8.835,65	(1.596,01) - PROCJUD21 - fls. 56
Édio da Silva	5.865,59	1.596,01	PROCJUD18 - fls. 123
Edson Cavilha	30.691,88	8.351,17	PROCJUD18 - fls. 125
Edson Schlinchting	3.628,94	987,42	PROCJUD18 - fls. 126
Edson Schlinchting	23.035,56	6.267,91	
Élio Elias Coelho	492,66	134,05	PROCJUD21 - fls. 45
Elizeu Ferreira dos Santos	14.619,97	3.978,05	PROCJUD18 - fls. 127
Elizeu Ferreira dos Santos	3.652,65	993,88	PROCJUD18 - fls. 128





Elmir da Silva	3.110,12	846,25	PROCJUD18 - fls. 129
Enoque Antônio Almeida	7.732,49	2.103,99	PROCJUD18 - fls. 130
Enoque Antonio Almeida	18.525,78	5.040,81	PROCJUD18 - fls. 131
Erenita Prochnow	14.054,25	3.824,12	PROCJUD18 - fls. 132
Ernani Provezi	58.325,44	15.870,18	PROCJUD18 - fls. 133
Ernani Provezi	23,55	6,41	
Francisco A. Bachmann Neto	59.131,28	16.089,44	PROCJUD21 - fls. 135
Francisco A. Bachmann Neto	11.472,83	3.121,72	
Francisco José dos Santos	14.865,54	4.044,87	PROCJUD20 - fls. 37
Francisco Reiter	27.947,81	7.604,52	PROCJUD18 - fls. 134
Generino Moser	2.563,26	697,46	PROCJUD18 - fls. 135
Gerson Hasse	26.115,53	7.105,96	PROCJUD18 - fls. 136
Gerson Lisenberg	26.713,04	7.268,54	PROCJUD18 - fls. 137
Gerson Lisenberg	13.088,79	3.561,42	
Gilmar Roberto Matias	6.897,12	1.876,69	Ev. 1229
Gilson Cidral	9.338,99	2.541,11	PROCJUD21 - fls. 78
Giovana Patrícia Rocha	20.155,26	5.484,19	PROCJUD18 - fls. 138
Glauceir Fumagali	17.906,48	4.872,30	PROCJUD18 - fls. 139
Harry Rudiger	41.666,08	11.337,22	PROCJUD18 - fls. 140
Harry Rudiger	23.393,43	6.365,28	
Heinz Prust	12.243,52	3.331,43	PROCJUD18 - fls. 141
Hebert Dorfner	4.109,55	1.118,20	PROCJUD22 - fls. 75
Hermann Lange Neto	4.104,63	1.116,86	PROCJUD22 - fls. 43
Hilário Bernardi	50.482,03	13.736,01	PROCJUD18 - fls. 142
Hilário Bernardi	13.398,85	3.645,79	
Hilário Bernardi	11.339,19	3.085,36	
Ivo Helmuth Schwanke	6.228,76	1.694,83	PROCJUD17 - fls. 22
Ivo Helmuth Schwanke	5.444,26	1.481,37	
Ivo Kubiak	19.155,33	5.212,11	PROCJUD18 - fls. 144
Ivo Kubiak	1.846,50	502,43	
Jair Teixeira	2.540,75	691,33	PROCJUD18 - fls. 145
Jairson Carlos Zuelow	11.973,54	3.257,96	PROCJUD21 - fls. 86
Janil Cristóvão	15.185,94	4.132,05	PROCJUD18 - fls. 147
João Batista Cirino de Freitas	33.792,87	9.194,94	PROCJUD18 - fls. 146
João Luiz Batista	18.682,50	5.083,45	PROCJUD21 - fls. 76
João Luiz Batista	4.638,71	1.262,18	PROCJUD21 - fls. 175
João Tristão Hillesheim	24.280,64	6.606,69	PROCJUD18 - fls. 148
Job Guedes Ribeiro	637,67	173,51	Ev. 1270
Jocelino Alves de Souza	5.602,59	1.524,45	PROCJUD18 - fls. 149
Jocelino Alves de Souza	2.123,28	577,74	
José Amarildo Prebianca	10.632,65	2.893,11	PROCJUD18 - fls. 150
José Amarildo Prebianca	26.307,33	7.158,15	
José Amarildo Prebianca	2.624,79	714,20	
José Antonio Martins	12.306,78	3.348,64	PROCJUD18 - fls. 151
José Aristides Fagundes	9.677,28	2.633,16	PROCJUD18 - fls. 152
José Aristides Fagundes	9.466,99	2.575,94	
José Carlos Fernandes	16.297,78	4.434,58	PROCJUD18 - fls. 153
José Madalena Vieira	402,84	109,61	PROCJUD18 - fls. 154
José Madalena Vieira	15.870,75	4.318,38	
José Manoel Bento	29.022,49	7.896,93	Ev. 1252
José Tarcísio Medeiros Vieira	31.284,07	8.512,30	PROCJUD18 - fls. 80
José Tarcísio Medeiros Vieira	15.303,52	4.164,04	





José Tarcísio Medeiros Vieira	10.848,45	2.951,83	
Josias Mendes Ribeiro	17.844,57	4.855,45	PROCJUD18 - fls. 81
Laércio Vieira	10.388,64	2.826,72	PROCJUD18 - fls. 82
Laércio Vieira	40.663,90	11.064,53	
Leandro de Borba	2.581,07	702,30	PROCJUD18 - fls. 83
Leandro de Borba	14.164,05	3.854,00	
Leandro Paterno	17.455,79	4.749,67	PROCJUD18 - fls. 84
Leandro Paterno	8.502,98	2.313,64	
Leonel Bertoldi	7.312,45	1.989,70	PROCJUD18 - fls. 86
Leônidas Artibano Moser	39.126,86	10.646,30	PROCJUD18 - fls. 85
Leônidas Artibano Moser	372,19	101,27	
Luciano Rodrigues	8.208,73	2.233,57	PROCJUD18 - fls. 87
Luiz Henrique Bruno	19.068,26	5.188,42	PROCJUD21 - fls. 80
Luiz Passarin	7.328,27	1.994,00	PROCJUD18 - fls. 88
Marcio Baron	22.989,19	6.255,29	PROCJUD18 - fls. 89
Marcio Delamar Formento	3.129,97	851,66	PROCJUD18 - fls. 90
Márcio Tavares	6.683,62	1.818,59	PROCJUD21 - fls. 119
Marciolir Bizzoni	5.714,53	1.554,91	PROCJUD18 - fls. 91
Marinalva de Fátima do Amaral	9.158,97	2.492,13	PROCJUD18 - fls. 92
Marinalva de Fátima do Amaral	10.949,20	2.979,24	
Mario Roberto Kielwagen	26.131,80	7.110,38	PROCJUD22 - fls. 10
Mario Scharff	6.634,43	1.805,21	Ev. 1380, 1381 e 1382
Marlizete Prado Defreyn	11.605,17	3.157,73	PROCJUD18 - fls. 93
Maurici Bublitz	9.794,58	2.665,08	PROCJUD18 - fls. 94
Maurici Bublitz	10.865,23	2.956,40	
Maurici Bublitz	35.874,22	9.761,27	
Maurici Rovigo	2.081,75	566,44	PROCJUD18 - fls. 95
Maurício Bramorwsky	39.073,68	10.631,83	PROCJUD18 - fls. 96
Nelio Alexandre Raulino	11.982,60	3.260,43	PROCJUD18 - fls. 97
Nelson Wutzje	19.040,49	5.180,86	PROCJUD18 - fls. 98
Nilo Becker	17.446,35	4.747,10	PROCJUD18 - fls. 99
Nivaldo Demarchi	60.507,80	16.463,99	PROCJUD18 - fls. 101
Nivaldo Demarchi	6.985,29	1.900,68	
Odail de Souza	19.857,37	5.403,13	PROCJUD18 - fls. 100
Odair José da Rosa	3.618,27	984,52	PROCJUD18 - fls. 102
Onsi Silmar Pokrywiecki	5.969,10	1.621,14	PROCJUD21 - fls. 103
Osmar Carlos Pokrywiecki	5.957,95	1.624,17	PROCJUD21 - fls. 101
Osni Vogel	28.783,69	7.831,96	PROCJUD17 - fls. 14
Paulo Cesar Kevitz	32.173,93	8.754,43	PROCJUD18 - fls. 103
Paulo Fernandes	13.116,21	3.568,88	PROCJUD18 - fls. 104
Pedro Luiz de Souza	36.534,95	9.941,05	PROCJUD18 - fls. 105
Pedro Natalino Klug	16.490,02	4.486,88	PROCJUD18 - fls. 106
Pedro Natalino Klug	7.576,56	2.061,56	
Pedro Rogerio Regis	33.484,72	9.111,09	PROCJUD18 - fls. 109
Pedro Rogerio Regis	2.187,88	595,32	
Raulino Pasquali	22.487,99	6.118,91	PROCJUD21 - fls. 171
Renato Jost	4.001,64	1.088,83	Ev. 1228
Renato Baringer	54.690,92	14.881,24	PROCJUD21 - fls. 34
Renato Baringer	6.331,31	1.722,73	
Roberto Carlos Schlinwein	11.781,54	3.205,72	PROCJUD18 - fls. 110
Roberto Carlos Schlinwein	36.979,47	10.062,00	
Roberto Justino	8.404,36	2.286,80	PROCJUD21 - fls. 38





Roberto Kienen	21.954,92	5.973,87	PROCJUD18 - fls. 111
Robson Rohling	3.933,82	1.070,38	PROCJUD18 - fls. 112
Rogério Zabel	7.574,02	2.060,87	PROCJUD18 - fls. 113
Rogério Zabel	18.876,72	5.136,30	
Romeu Sperber	1.610,69	438,26	Ev. 1136
Rondinelli Veiga	2.834,85		Ev. 1137
Roque Sidnei Bolzan	7.602,15	2.068,52	PROCJUD18 - fls. 114
Roseli Souza Sansão	8.555,28	2.327,87	PROCJUD18 - fls. 115
Rosemar Aparecida Barros	11.211,21	3.050,54	PROCJUD18 - fls. 116
Rubens Arndt	1.207,71	328,61	PROCJUD21 - fls. 136
Rubens Fredrich	3.282,26	893,09	PROCJUD18 - fls. 117
Rubens Fredrich	24.728,89	6.728,66	
Rudimar Stein	7.324,03	1.992,85	PROCJUD18 - fls. 118
Rudimar Stein	2.027,36	551,64	
Sandra Weise	3.614,22	983,42	PROCJUD18 - fls. 119
Sandra Weise	11.003,15	2.993,92	
Saul Carlos Kloch	33.858,53	9.212,80	PROCJUD15 - fls. 155
Saul Carlos Kloch	15.042,33	4.092,97	
Sérgio Luiz Scheurich	6.991,89	1.902,47	PROCJUD22 - fls. 33
Sérgio Luiz Scheurich	6.381,16	1.736,29	
Silvério Marciniack	19.793,32	5.385,70	PROCJUD18 - fls. 156
Silvestre Beltrame	24.115,17	6.561,67	PROCJUD18 - fls. 157
Silvio Augusto Pereira	13.489,38	3.670,42	PROCJUD18 - fls. 158
Silvio da Silva Santos	8.602,51	2.340,72	PROCJUD18 - fls. 159
Silvio da Silva Santos	8.845,16	2.406,74	
Silvio Justino	12.886,28	3.506,32	PROCJUD21 - fls. 36
Silvio Roberto Jacinto	6.231,59	1.695,60	PROCJUD18 - fls. 160
Silvio Roberto Jacinto	42.104,46	11.456,50	
Silvio Roberto Jacinto	408,59	111,18	
Tarcísio Rohling	22.945,28	6.243,34	PROCJUD18 - fls. 161
Teodorico Nicolau Rodrigues	19.803,65	5.388,51	PROCJUD18 - fls. 162
Teodorico Nicolau Rodrigues	34.140,09	9.289,42	
Valdemar Cordeiro	3.435,56	934,81	PROCJUD18 - fls. 69
Valdemir Rodrigues	3.712,01	1.010,03	PROCJUD21 - fls. 167
Valdemiro Ramos	19.219,91	5.229,68	PROCJUD18 - fls. 71
Valdemiro Ramos	15.654,65	4.259,58	
Valdir Domingos Ribeiro	14.758,73	4.015,81	PROCJUD18 - fls. 74
Valdir Domingos Ribeiro	963,99	262,30	
Valmor Pagnussat	11.518,72	3.134,21	PROCJUD18 - fls. 70
Vanderley Zibetti	8.948,01	2.434,73	Ev. 1153
Vanderley Zibetti	16.246,30	4.420,57	
Vilson Harnisch	567,11	154,31	PROCJUD18 - fls. 79
Vilson Harnisch	36.137,95	9.833,03	
Vilson Harnisch	24.977,57	6.796,32	
Vilson Jung	11.009,54	2.995,66	PROCJUD18 - fls. 78
Vilson Jung	6.001,89	1.633,10	
Vilson Jung	35.265,75	9.595,70	
Vosni de Liz	24.103,28	6.558,43	PROCJUD18 - fls. 77
Vosni de Liz	45.411,24	12.356,26	
Walter Leyendecker	9.115,50	2.480,30	PROCJUD18 - fls. 76
Wilian Anderson Provezi	7.403,77	2.014,54	PROCJUD18 - fls. 75
Wilson Brunner	19.449,61	5.292,18	PROCJUD18 - fls. 73





Wilson Luiz Augusto	24.488,99	6.663,38	PROCJUD24 - fls. 30
Município de Blumenau		6.755,81	Ev. 1429
Estado de Santa Catarina		19.567,73	Ev. 1430
União		45.375,41	Ev. 1436

Os credores Marcelo de Oliveira e João José Gonçalves foram devidamente intimados através de Edital (ev. 1267), para apresentar os dados bancários para recebimento dos seus créditos, todavia, o prazo transcorreu sem que houvesse qualquer manifestação dos credores (ev. 1271).

Além disso, a reserva de valores para pagamento dos honorários do Síndico (subconta: 2553600871) e para pagamento das custas finais (subconta: 2553600880).

Desta forma, conclui-se que houve o pagamento parcial dos credores na ordem de preferência estabelecida nos artigos 102 e 124 do Dec. Lei n. 7.661/45, considerando o valor dos ativos arrecadados no processo.

3. DA DESNECESSIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Conforme já destacado na decisão do evento 1444, o Síndico deixa de apresentar a prestação de contas referenciada ao art. 69 do Dec. Lei 7.661/45, visto que, de acordo com a situação em que o processo se encontrava no ato de sua nomeação, não precisou arrecadar bens, tampouco, houve a necessidade de proceder a guarda de bens.

Ainda, os pagamentos determinados pelo Juízo, foram realizados por intermédio de alvará judicial, razão pela qual se justifica a ausência de elementos necessários à prestação de contas.

4. DA EXISTÊNCIA DE AÇÕES DE INTERESSE DA MASSA

Em buscas realizadas no Tribunal de Justiça de Santa Catarina e na Justiça Federal do Estado de Santa Catarina, com os dados da Massa Falida, constatou a existência dos seguintes processos em que a Massa Falida consta como parte interessada:

N. dos Autos	Classe	Parte	Valor da Causa	Observação
0016257-44.1997.8.24.0008	Execução Fiscal	Estado de Santa Catarina	R\$ 488.368,22	Processo Suspenso por Execução Frustrada
0024671-45.2008.8.24.0008	Execução Fiscal	Município Blumenau	R\$ 14.965,55	Suspenso
0027847-71.2004.8.24.0008	Execução Fiscal	Município Blumenau	R\$ 19.231,12	Suspenso
5006640-58.2024.4.04.7205	Cumprimento de Sentença	Instituto Nacional do Seguro Social - INSS		Suspenso
5006649-20.2024.4.04.7205	Execução Fiscal	União	R\$ 171.401,65	Suspenso
5006652-72.2024.4.04.7205	Execução Fiscal	União		Suspenso
5006992-16.2024.4.04.7205	Execução Fiscal	União	R\$ 381.647,94	Declarada Prescrição





Considerando que os processos tratam, em sua maioria, da cobrança de dívidas, os quais estão suspensos por execução frustrada, entende-se que estes devem ser extintos, haja vista não ser possível a satisfação dos valores, por inexistir outros bens passíveis de arrecadação no processo falimentar.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por fim, considerando que houve o pagamento parcial dos credores, entende-se pelo encerramento da falência, por sentença, nos termos do art. 132 do Dec. Lei 7661/45.

Nestes termos,
Espera deferimento.

Blumenau/SC, 9 de dezembro de 2025.

DIEGO GUILHERME NIELS

OAB/SC 24.519

Síndico

